



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
046/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
INSTITUTO VITAL
BRAZIL S.A. (Centro de
Pesquisas, Produtos
Químicos e Biológicos), E
A EMPRESA PLAST
LABOR INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR E
LABORATÓRIO
LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA
E ALTERAÇÃO DA
FISCALIZAÇÃO
CONTRATUAL, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, Médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA** sediada na Rua Arraias, 88, Jacarepaguá/RJ, CEP: 22780-020, inscrita no CNPJ sob o nº 31.864.051/0001-95, neste ato representada por meio de seu sócio, **Sr. WAGNER JORGE GARCIA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade 02.908.675-8, DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 315.123.727-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 046/2022**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000264/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2022, relativo à aquisição de materiais biológicos, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14, com fundamento no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, bem como alteração do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022, que trata da nomeação da fiscalização contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, ou até que se conclua o novo certame que tramita no Processo Administrativo SEI-080005/001328/2023, qual vier primeiro, sem prejuízos de eventuais reajustes até o término da prorrogação, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses com vigência de **07/12/2023 à 06/12/2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a rescisão ocorra antes do prazo acima estipulado, deverá ser reduzida a termo, a fim de atender o inciso II, Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão antecipada prevista no caput desta Cláusula não gerará qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2022, que trata da nomeação da fiscalização, nos seguintes moldes:

Onde se lê: “CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

*PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão especialmente designada pelo Diretor Presidente, conforme Ato de Nomeação, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, sendo eles os Srs. **Alexandre de Oliveira Alves** ID: 616874-4, **Cláudio Maurício Vieira de Souza** ID: 2697524-6 e **Cláudio Machado**, ID: 2697542-4 .*

Leia-se: “CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

*PARÁGRAFO TERCEIRO - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão especialmente designada através da Portaria IVB – DP Nº 002/2023, em conformidade com o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, sendo eles os Srs. **Valmir Ferreira Valadares** ID: 4276542-0, **Jailson Umbelino Freire** ID: 2697722-2 e pelo gestor Sr. **Jorge Luiz Coelho Mattos** , ID: 2698893-3.*

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0440.2924

Fonte: 15001000000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 129.160,00 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta reais)**, conforme as solicitações de fornecimento atendidas no mês de referência, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 129.160,00 (cento e vinte nove mil, cento e sessenta reais)**, totalizando o presente Contrato o valor estimado de **R\$ 258.320,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nº 046/2022**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 29 de novembro de 2023.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

**PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E
LABORATÓRIO LTDA**

Sr. WAGNER JORGE GARCIA

Representante

TESTEMUNHAS:

1. MARIANA DA SILVA BRITO

2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

Niterói, 27 novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jorge Garcia, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta, Analista**, em 29/11/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Analista**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 01/12/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 01/12/2023, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **64002741** e o código CRC **9C75D89F**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000264/2022

SEI nº 64002741

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: